Prefeitura Municipal de Santa C. do Capibaribe

Estado de Pernambuco

Santa Cruz do Capibaribe - PE.

1000 9-74 VRX,

PROJETO DE LEI Nº 18/74

EMENTA - Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir um crédito adicional suplementar de Cr: 33.887,00(trinta e três mil oitocentos e oitenta e sete cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

40 - SERVIÇOS DE FINANÇAS
40.1-Tesouro Municipal
3.0.0.0-Despesas Correntes
3.1.0.0-Despesas de Custeio
3.1.1.1-19-Pessoal Civil
01.00-Venc. e Vant. Fixas
04-Gratif.adicional..... 7,00
3.1.4.0-19-Encargos Diversos
h)-Indenizações e Restituições..... 600,00
I)-Diversos..... 3.800,00
3.2.0.0-Transferencias Correntes
3.2.4.0-Juros
3.2.4.1-13-Juros da Dívida Pública
01.00-Fundada Interna..... 26.138,00

40.2-Setor de Fiscalização
3.0.0.0-Despesas Correntes
3.1.0.0-Despesas de Custeio
3.1.2.0-12-Material de Consumo..... 500,00

40.3-Setor de Contabilidade
3.0.0.0-Despesas Correntes
3.1.0.0-Despesas de Custeio
3.1.1.1-Pessoal Civil
02.00-Desp.Var.c/o Pessoal Civil
01-Gratif.p/serv.extras..... 242,00

50 - SERVIÇOS DE EDUC. E CULTURA
50.1-Setor de Ensino do 1º Grau
3.0.0.0-Despesas Correntes
3.1.0.0-Despesas de Custeio
3.1.2.0-61-Material de Consumo..... 500,00

Aprovado em primeira discussão
O Projeto com emenda
por unanimidade

continuação do projeto de lei

60 - SERVIÇOS DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL
60.2-Setor de Bem Estar Social
3.2.0.0-Transferencias Correntes
3.2.5.0-81-Contrib.de Prev.Social
b) - INPS..... 2.100,00

ART. 2º - O crédito previsto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I - por excesso de arrecadação apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 1974, nos mêses de janeiro a dezembro;

CR$:

31.287,00

II - anulação das seguintes dotações orçamentárias:

20 - GOVERNO MUNICIPAL
20.1-Gabinete do Prefeito
3.0.0.0-Despesas Correntes
3.1.0.0-Despesas de Custeio
3.1.3.0-02-Serviços de Terceiros..... 600,00
3.1.4.0-02-Encargos Diversos..... 500,00

40 - SERVIÇOS DE FINANÇAS
40.1-Tesouro Municipal
3.2.0.0-Transferencias Correntes
3.2.3.0-Transf.de Assist.e Prev.Social
3.2.3.3-83-Salário Família
01.00-Pessoal Civil..... 250,00

40.3-Setor de Contabilidade
3.0.0.0-Despesas Correntes
3.1.0.0-Despesas de Custeio
3.1.3.0-16-Serviços de Terceiros..... 650,00

50 - SERVIÇOS DE EDUC.E CULTURA
50.1-Setor de Ensino do 1º Grau
3.0.0.0-Despesas Correntes
3.1.0.0-Despesas de Custeio
3.1.1.1-61-Pessoal Civil
02.00-Desp.Var.c/o Pessoal Civil
06-Substituições..... 600,00
S O M A 2.600,00
TOTAL..... 33.887,00

Aprovado em segunda discussão
O Projeto com a emenda
por unanimidade

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 1974

Braz de Lima

PREFEITO MUNICIPAL.

Aprovado em primeira discussão por unanimidade